



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                    |       |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 130\$ |
| A 1.ª série . . . | " 90\$    | " . . . . .        | 48\$  |
| A 2.ª série . . . | " 80\$    | " . . . . .        | 43\$  |
| A 3.ª série . . . | " 80\$    | " . . . . .        | 43\$  |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho:

**Aditamento** à declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 194, de 21 do corrente, de terem sido, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, fixados salários mínimos para os operários corticeiros.

#### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 9:874**—Autoriza a Câmara Municipal de Viseu a ceder gratuitamente à Associação de Jardins-Escolas João de Deus, daquela cidade, uma faixa de terreno, anexa à que lhe foi cedida por portaria inserta no *Diário do Governo* n.º 180, de 5 do corrente, com destino à construção de um jardim-escola.

#### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Portaria n.º 9:875**—Cria e manda pôr em circulação bilhetes postais simples, destinados às comunicações para o Império Português.

**Portaria n.º 9:876**—Altera as dimensões dos bilhetes postais simples para as comunicações internacionais, a que se refere a portaria n.º 8:121.

#### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 9:877**—Autoriza a emissão de cédulas de 2\$50, 1\$ e \$50, destinadas à colónia de Moçambique.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

#### Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

##### Secção do Trabalho

Publica-se para os devidos efeitos que no despacho de 2 de Agosto corrente que fixou os salários mínimos dos operários corticeiros, publicado no *Diário do Governo* n.º 194, 1.ª série, de 21 do mesmo mês, se deve incluir no fim da base 1, depois do § 3.º, o seguinte:

§ 4.º Os salários e outras vantagens ou regalias superiores aos consignados neste despacho não podem ser restringidos.

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, 26 de Agosto de 1941.—O Secretário, adjunto, *Mário Madeira*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Portaria n.º 9:874

A solicitação da Associação de Jardins-Escolas João de Deus, deliberou a Câmara Municipal do concelho de Viseu ceder-lhe gratuitamente uma faixa de terreno com a área de 1:500 metros quadrados, necessária à construção de um edifício destinado a jardim-escola, cuja autorização foi concedida por portaria n.º 9:855, de 5 do mês corrente (*Diário do Governo* n.º 180, 1.ª série, do mesmo dia).

Verificando-se agora que aquela parcela de terreno era insuficiente, deliberou aquele corpo administrativo, conforme pedido da mesma Associação de Jardins-Escolas João de Deus, ceder-lhe, também gratuitamente, nova parcela de terreno, anexa à primeira;

Considerando que a respectiva deliberação foi sancionada pelo Conselho Municipal, de conformidade com o disposto no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, autorizar a Câmara Municipal do concelho de Viseu a ceder gratuitamente à Associação de Jardins-Escolas João de Deus, daquela cidade, com destino à mesma construção do edifício para instalação de um jardim-escola, uma outra faixa de terreno municipal, anexa à que já foi autorizada a ceder, com a área de 2:080 metros quadrados, que junta à primeira perfaz o total de 3:580 metros quadrados, e cuja situação e confrontações, em virtude de as duas parcelas fazerem um todo, são as previstas na portaria n.º 9:855.

Ministério do Interior, 30 de Agosto de 1941.—O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

### Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

#### Direcção dos Serviços Industriais

#### Portaria n.º 9:875

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, nos termos